



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.572 de 23 de junho de 2021
(Projeto de Lei nº030/2021 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME

23/06/2021

Adirna

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2022 e dá outras providências. "

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2022 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2021 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII - Quadro VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX - Quadro IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X - Quadro X - Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2021, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos ou em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS n°. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS n°. 4992;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2022, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e Assistência Social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 - Todo projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, e o disposto no Artigo 75, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 14.133.21 de 14 de abril de 2021, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - EMPAER;

II - Policias Civil e Militar;

III - INDEA;

IV - SEMA;

V - Tribunal Regional Eleitoral;

VI - Exatoria Estadual;

VII - IBAMA;

VIII - DETRAN;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

- IX - APAE;
- X - IFMT;
- XI - EPAC;
- XII - CTG - Pioneiros do Centro Oeste;
- XIII - Fundação Pró Memória;
- XIV - UAB;
- VX - ADAC;
- XVI - SEDUC;
- XVII - CONSEG;
- XVIII - Escoteiros.

Art. 17 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - A Revisão Geral Anual - RGA, deverá atender ao IPCA/IBGE, dos últimos 12 meses para correção dos vencimentos dos servidores.

Art. 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Um ponto por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2022 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme Artigo 180 -A da Lei Orgânica e parágrafos 1.º a 6.º.

Art. 22 - Até 30/11/2021, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 23 - Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. n.º. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 24 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2022, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 23 de junho de 2021.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 N° 2225

Divulgação quarta-feira, 30 de junho de 2021

– Página 53

Publicação quinta-feira, 1 de julho de 2021

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação da empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 - Todo projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, e o disposto no Artigo 75, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 14.133.21 de 14 de abril de 2021, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - EMPAER;

II - Polícias Civil e Militar;

III - INDEA;

IV - SEMA;

V - Tribunal Regional Eleitoral;

VI - Exetoria Estadual;

VII - IBAMA;

VIII - DETRAN;

IX - APAE;

X - IFMT;

XI - EPAC;

XII - CTG - Pioneiros do Centro Oeste;

XIII - Fundação Pró Memória;

XIV - UAB;

VX - ADAC;

XVI - SEDUC;

XVII - CONSEG;

XVIII - Escoteiros.

Art. 17 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - A Revisão Geral Anual - RGA, deverá atender ao IPCA/IBGE, dos últimos 12 meses para correção dos vencimentos dos servidores.

Art. 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Um ponto por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2022 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme Artigo 183 -A da Lei Orgânica e parágrafos 1.º a 6.º.

Art. 22 - Até 30/11/2021, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor cobrança do IPTU;

b) Atualização das alíquotas do ISSQN;

c) Atualização das taxas municipais;

d) Contribuição de Melhorias;

e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 23 - Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da LC nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4 320/64.

Art. 24 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2022, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 23 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 1.571 de 23 de junho de 2021
(Projeto de Lei nº 031/2021 de autoria do Executivo).

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canarana – MT para o Quadrênio 2022/2025."

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições conferidas em Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, constituído pelos anexos de Programas e Metas Plurianuais, integrantes desta Lei, que será executado nos termos da Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer alteração do Plano Plurianual com inclusão, modificação ou exclusão das metas, autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 23 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.572 de 23 de junho de 2021
(Projeto de Lei nº 030/2021 de autoria do Executivo).

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2022 e dá outras providências."

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2022 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2021 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Quadro VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX – Quadro IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Quadro X - Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2021, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos ou em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público

§ 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- Educação;
- Saúde e Saneamento;
- Infra-Estrutura Urbana Básica;
- Modernização Administrativa Funcional;
- Política Salarial de acordo a vigente;
- Promoção e Assistência Social;
- Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- Pagamento do serviço da dívida;
- Pagamento de pessoal e seus encargos;
- Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- Cobertura de precatórios judiciais;
- Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
- Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuintes conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2022, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e Assistência Social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 347/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição nº. 3.759, do Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de junho de 2021,

ONDE SE LÊ: PORTARIA N. 357LEIA-SE: PORTARIA N. 347, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 347/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula n.302, ocupante do cargo de TAE – Tec. Gestão Escola, lotada na Escola Municipal Canaã.

PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO
24/02/2013 À 23/02/2018
PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
01/07/2021 À 30/09/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de junho de 2021

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**LEI MUNICIPAL Nº 1.572 DE 23 DE JUNHO DE 2021****Lei Municipal nº 1.572 de 23 de junho de 2021**

(Projeto de Lei nº030/2021 de autoria do Executivo).

“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2022 e dá outras providências.”

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2022 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2021 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Quadro VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/00);

IX – Quadro IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Quadro X - Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2021, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos ou em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- Educação;
- Saúde e Saneamento;
- Infra-Estrutura Urbana Básica;
- Modernização Administrativa Funcional;
- Política Salarial de acordo a vigente;
- Promoção e Assistência Social;
- Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- Pagamento do serviço da dívida;
- Pagamento de pessoal e seus encargos;
- Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- Cobertura de precatórios judiciais;
- Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
- Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS n.º 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS n.º 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2022, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e Assistência Social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 – Todo projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, e o disposto no Artigo 75, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 14.133.21 de 14 de abril de 2021, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de pro-

grama pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – EMPAER;

II – Polícias Civil e Militar;

III – INDEA;

IV – SEMA;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Exatoria Estadual;

VII – IBAMA;

VIII – DETRAN;

IX – APAE;

X – IFMT;

XI – EPAC;

XII – CTG – Pioneiros do Centro Oeste;

XIII – Fundação Pró Memória;

XIV – UAB;

VX – ADAC;

XVI – SEDUC;

XVII – CONSEG;

XVIII – Escoteiros.

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - A Revisão Geral Anual – RGA, deverá atender ao IPCA/IBGE, dos últimos 12 meses para correção dos vencimentos dos servidores.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Um ponto por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2022 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art.21 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme Artigo 180 –A da Lei Orgânica e parágrafos 1.º a 6º.

Art. 22 – Até 30/11/2021, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

b) Atualização das alíquotas do ISSQN;

c) Atualização das taxas municipais;

d) Contribuição de Melhorias;

e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 23 – Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. n.º. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 24 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2022, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 23 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.571 DE 23 DE JUNHO DE 2021

Lei Municipal nº 1.571 de 23 de junho de 2021

(Projeto de Lei nº031/2021 de autoria do Executivo).

“**Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canarana – MT para o quadriênio 2022/2025.**”

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições conferidas em Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Autarquia Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RELAÇÃO DE DESPESAS - PLANEJADAS
DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas
eleição: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA										
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL										
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL										
1	1.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	P	1	01.031.0001	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500.000,00	200.000,00	1.000,00
2	1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO	P	1	01.031.0001	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100,00	100.000,00	1.000,00
3	1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1	01.031.0001	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	120.000,00	130.000,00	145.000,00
4	2.001 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO	A	1	01.031.0001	3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	80.000,00	86.000,00	65.000,00
5	2.002 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATIVO	A	1	01.031.0001	3.1.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.203.900,00	2.240.000,00	2.420.000,00
					3.1.91.00.00.00.00	00010000	00.00.00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
					3.3.50.00.00.00.00	00010000	00.00.00	90.000,00	105.000,00	90.000,00
					3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.355.000,00	1.565.000,00	1.785.000,00
6	2.003 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO LEGISLATIVO	A	1	01.031.0001	3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	15.000,00	1.000,00
Órgão: 02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL										
Unidade: 02.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL										
7	1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERM. GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL	P	1	04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	21.400,00	23.754,00
8	1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	P	1	04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	80.000,00	85.600,00	95.016,00
9	2.004 - DESPESAS COM PUBLICIDADES DO EXECUTIVO	A	1	04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	80.000,00	85.600,00	95.016,00
10	2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL	A	1	04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	400.000,00	428.000,00	475.080,00
11	2.006 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL	A	1	04.122.0003	3.1.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500.000,00	1.605.000,00	1.781.550,00
					3.1.91.00.00.00.00	00010000	00.00.00	96.000,00	102.720,00	114.019,20
					3.1.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	255.000,00	272.850,00	302.863,50
					210.000,00	00.00.00	00.00.00	210.000,00	224.700,00	249.417,00
Unidade: 02.02 - UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UMCI										
12	2.007 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DO CONTROLE INTERNO	A	1	04.124.0003	3.1.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	42.800,00	47.508,00
					3.1.91.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.350,00	5.938,50

Jatuzera Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Relação de Despesas - Planejadas

eleição: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão:	03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS						109.210.896,47	116.827.631,71	129.691.102,83
Unidade:	03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						5.170.000,00	5.531.900,00	6.140.409,00
13	1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES P/ SEC. ADMINISTRAÇÃO	P	1 04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00	26.750,00	29.692,50
14	2.008 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	A	1 04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	90.000,00	96.300,00	106.893,00
15	2.009 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC ADMINISTRAÇÃO	A	1 04.122.0003	3.1.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.700.000,00	1.819.000,00	2.019.090,00
16	2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. SEC DE ADMINISTRAÇÃO	A	1 04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000.000,00	3.210.000,00	3.563.100,00
17	1.007 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	P	1 04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00	26.750,00	29.692,50
18	1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	P	1 04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	90.000,00	96.300,00	106.893,00
19	2.011 - APOIO ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	A	1 04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	120.000,00	128.400,00	142.524,00
Órgão:	04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						5.555.000,00	5.943.850,00	6.597.673,50
Unidade:	04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS						5.555.000,00	5.943.850,00	6.597.673,50
20	1.009 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC DE FINANÇAS	P	1 04.123.0004	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	32.100,00	35.631,00
21	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. SEC. DE FINANÇAS	A	1 04.123.0004	3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	850.000,00	909.500,00	1.009.545,00
22	2.013 - DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOC. SEC. FINANÇAS	A	1 04.122.0004	3.1.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500.000,00	1.605.000,00	1.781.550,00
23	2.014 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E JUROS	A	1 28.843.0004	3.2.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	280.000,00	299.600,00	332.556,00
24	2.015 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	A	1 11.331.0004	4.6.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500.000,00	535.000,00	593.850,00
25	2.016 - CAMPANHAS DE PREMIAÇÕES P/ MELHORAR A ARRECADADO	A	1 04.123.0004	3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.200.000,00	1.284.000,00	1.425.240,00
26	1.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE FINANÇAS	P	1 04.123.0004	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	80.000,00	85.600,00	95.016,00
30	2.017 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	A	1 99.999.0004	9.9.99.00.00.00.00	00010000	00.00.00	900.000,00	963.000,00	1.068.930,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade: 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
27	1.011 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE GAB. SEC. DE EDUCAÇÃO	1	12.361.0006	4.4.90.00.00.00.00.00	00010001	01.07.01	10.000,00	15.000,00	20.000,00
28	2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. GAB SEC A EDUCAÇÃO CULTURA	1	12.361.0006	3.3.90.00.00.00.00.00	00010001	01.07.01	1.000.000,00	1.070.000,00	1.187.700,00
29	2.019 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB. SEC. A EDUCAÇÃO CULTURA	1	12.361.0006	3.1.90.00.00.00.00.00	00010001	01.07.01	2.200.000,00	2.310.000,00	2.564.100,00
				3.1.91.00.00.00.00.00	00010001	01.07.01	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
31	2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	1	12.361.0006	3.3.90.00.00.00.00.00	00010001	01.07.01	2.000.000,00	2.140.000,00	2.375.400,00
32	2.021 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDO DE EDUCAÇÃO	1	12.361.0006	3.1.90.00.00.00.00.00	00010001	01.07.01	1.500.000,00	1.575.000,00	1.748.250,00
				3.1.91.00.00.00.00.00	00010001	01.07.01	236.615,12	360.356,28	399.995,47
33	1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	12.361.0006	4.4.90.00.00.00.00.00	00010001	01.07.01	25.000,00	26.250,00	27.562,50
				4.4.90.00.00.00.00.00	00010022	01.06.01	25.000,00	26.250,00	27.562,50
34	1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS P/ EDUCAÇÃO	1	12.361.0006	4.4.90.00.00.00.00.00	00010001	01.07.01	30.000,00	31.500,00	33.075,00
				4.4.90.00.00.00.00.00	00010022	01.06.01	30.000,00	31.500,00	33.075,00
35	1.014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ESCOLAR	1	12.361.0006	4.4.90.00.00.00.00.00	00010001	01.07.01	500.000,00	535.000,00	593.850,00
				4.4.90.00.00.00.00.00	00010022	01.06.01	50.000,00	52.500,00	55.125,00
36	2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLAR-PNAE INTANTIL	1	12.306.0028	3.3.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
				3.3.90.00.00.00.00.00	00010015	01.03.98	63.000,00	67.410,00	74.525,10
37	2.023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	1	12.306.0028	3.3.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
				3.3.90.00.00.00.00.00	00010015	01.03.95	160.650,00	168.895,50	190.804,02
38	1.015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS	1	12.361.0006	4.4.90.00.00.00.00.00	00010001	01.07.01	60.000,00	63.000,00	66.150,00
				4.4.90.00.00.00.00.00	00010022	01.06.01	60.000,00	63.000,00	66.150,00

Autarquia Jurídica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório de Despesas - Planejadas

Alteração em 17/03/2021 (C): Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA											
Orgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
Unidade: 05.03 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA											
		3.3.90.00.00.00.00				00010001		01.07.01	300.000,00	315.000,00	455.483,84
		70.000,00							70.000,00	73.500,00	66.175,00
		50.000,00							50.000,00	52.500,00	55.125,00
Unidade: 05.04 - ENSINO SUPERIOR											
		3.3.90.00.00.00.00	A	1	12.364.0007	3.3.90.00.00.00.00	00010001	01.07.01	3.3.90.00.00.00.00	21.000,00	11.050,00
		20.000,00							20.000,00	21.000,00	11.050,00
Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA											
		15.578.118,11							15.578.118,11	16.668.940,38	18.502.743,82
		100,00							100,00	100,00	100,00
Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA											
		1.800.000,00	P	1	12.361.0006	4.4.90.00.00.00.00	00010019	01.02.03	1.800.000,00	2.070.000,00	2.172.900,00
		450.000,00							450.000,00	567.500,00	593.225,00
		523.735,43							523.735,43	215.580,91	472.415,81
Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA											
		1.500.000,00	A	1	12.361.0006	3.3.90.00.00.00.00	00010019	01.02.03	1.500.000,00	1.677.000,00	1.806.470,00
		400.000,00							400.000,00	471.000,00	506.310,00
Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA											
		6.500.000,00	A	1	12.361.0006	3.1.90.00.00.00.00	00010018	01.02.01	6.500.000,00	6.955.000,00	7.720.050,00
		600.000,00							600.000,00	642.000,00	712.620,00
		3.304.282,68							3.304.282,68	3.535.759,47	3.924.803,01
Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA											
		500.000,00	A	1	12.365.0005	3.1.90.00.00.00.00	00010018	01.02.02	500.000,00	535.000,00	593.850,00
		895.500,00							895.500,00	958.010,00	1.063.083,00
		10.000,00							10.000,00	10.700,00	11.877,00
Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA											
		5.000,00	P	1	13.392.0008	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.200,00	5.500,00
		300.000,00							300.000,00	321.000,00	356.310,00
Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA											
		100.000,00	A	1	13.392.0008	3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	107.000,00	118.770,00
		50.000,00							50.000,00	53.500,00	59.385,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA										
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA										
61	2.040 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO DEPTO DE CULTURA	A	1	13.392.0008	3.1.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	109.210.896,47	116.827.631,71	129.691.102,83
					3.1.91.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.106.388,23	32.210.592,51	35.741.706,38
					3.3.50.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	895.500,00	958.010,00	1.063.083,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	300.000,00	321.000,00	356.310,00
								30.000,00	32.100,00	35.631,00
								500,00	510,00	530,00
								100.000,00	107.000,00	118.770,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO										
Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE										
62	1.022 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/BLOCO GESTÃO	P	1	10.122.0014	4.4.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	28.962.991,75	30.961.226,55	34.381.042,48
								2.280.000,00	2.439.600,00	2.707.956,00
								15.000,00	16.050,00	17.815,50
63	1.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA BLOCO GESTÃO	P	1	10.122.0014	4.4.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	90.000,00	96.300,00	106.893,00
64	2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	A	1	10.122.0014	3.3.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	600.000,00	642.000,00	712.620,00
65	2.042 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	A	1	10.122.0014	3.1.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	1.000.000,00	1.070.000,00	1.187.700,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	110.000,00	117.700,00	130.647,00
66	2.088 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	1	10.122.0014	3.3.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	15.000,00	16.050,00	17.815,50
67	2.092 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS-COVID 19	A	1	10.122.0032	3.1.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	50.000,00	53.500,00	59.385,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00010042	02.04.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00010046	02.04.00	100.000,00	107.000,00	118.770,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	50.000,00	53.500,00	59.385,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010042	02.04.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010046	02.04.00	100.000,00	107.000,00	118.770,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	15.000,00	16.050,00	17.815,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010047	02.04.00	20.000,00	21.400,00	23.754,00
Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA										
68	1.024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULANCIA ATENÇÃO BÁSICA	P	1	10.301.0009	4.4.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	6.463.500,00	6.915.998,50	7.675.404,34
								50.000,00	53.500,00	59.385,00
								50.000,00	53.500,00	59.385,00

Matutaria Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA										
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO										
Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA										
76	2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	A	1	10.301.0009	3.3.50.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	10.000,00	10.700,00	11.200,00
								109.210.896,47	116.827.631,71	129.691.102,83
								28.962.991,75	30.961.226,55	34.381.042,48
								6.463.500,00	6.915.998,50	7.675.404,34
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	10.000,00	10.700,00	11.877,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010042	02.04.00	10.000,00	10.700,00	11.200,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010046	02.04.00	10.000,00	10.700,00	11.200,00
77	2.049 - DESPESAS COM SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS	A	1	10.301.0009	3.3.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.00	15.000,00	16.050,00	17.815,50
Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC										
78	1.027 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ MAC	P	1	10.302.0010	4.4.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	30.000,00	32.100,00	35.631,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010023	02.06.00	30.000,00	32.100,00	35.631,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010047	02.04.00	30.000,00	32.100,00	35.631,00
79	1.028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA - MAC	P	1	10.302.0010	4.4.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	90.000,00	96.300,00	106.893,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010023	02.06.00	90.000,00	96.300,00	106.893,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010047	02.04.00	90.000,00	96.300,00	106.893,00
80	1.029 - REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E HOSPITAL	P	1	10.302.0010	4.4.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	60.000,00	64.200,00	71.262,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010023	02.06.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010047	02.04.00	100.000,00	107.000,00	118.770,00
81	2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL	A	1	10.302.0010	3.3.50.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	10.000,00	10.700,00	10.200,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	4.099.491,75	4.387.693,05	4.877.421,29
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010042	02.04.00	15.000,00	16.050,00	17.815,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010046	02.04.00	1.000.000,00	1.070.000,00	1.187.700,00
82	2.051 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS UNIDADE MISTA E HOSPITAL	A	1	10.302.0010	3.1.90.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	5.100.000,00	5.457.000,00	6.057.270,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00010042	02.04.00	10.000,00	10.700,00	11.200,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00010046	02.04.00	500.000,00	535.000,00	593.850,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	00010002	02.07.01	450.000,00	481.500,00	534.465,00

Integridade Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas
eleção: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO									
Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC									
				3.1.90.00.00.00.00.00 00010046	02.04.00		20.000,00	21.400,00	23.754,00
				3.1.91.00.00.00.00.00 00010002	02.07.01		40.000,00	42.800,00	47.500,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010002	02.07.01		10.000,00	10.700,00	11.200,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010042	02.04.00		10.000,00	10.700,00	11.200,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010046	02.04.00		10.000,00	10.700,00	11.200,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010002	02.07.01		10.000,00	10.700,00	11.200,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010047	02.04.00		10.000,00	10.700,00	11.200,00
Unidade: 06.04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA							2.090.000,00	2.236.300,00	2.479.585,00
88	2.055 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FARMACIA BÁSICA	A	1 10.303.0013	3.1.90.00.00.00.00.00 00010002	02.07.01		600.000,00	642.000,00	712.620,00
				3.1.90.00.00.00.00.00 00010042	02.04.00		10.000,00	10.700,00	11.200,00
				3.1.90.00.00.00.00.00 00010046	02.04.00		10.000,00	10.700,00	11.200,00
				3.1.91.00.00.00.00.00 00010002	02.07.01		100.000,00	107.000,00	118.770,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010002	02.07.01		1.000.000,00	1.070.000,00	1.187.700,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010042	02.04.00		100.000,00	107.000,00	118.770,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010046	02.04.00		250.000,00	267.500,00	296.925,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010002	02.07.01		10.000,00	10.700,00	11.200,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010047	02.04.00		10.000,00	10.700,00	11.200,00
Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE							2.060.000,00	2.204.200,00	2.436.507,00
89	2.056 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DAS VIGIÂNCIAS SANITÁRIA	A	1 10.304.0011	3.1.90.00.00.00.00.00 00010002	02.07.01		250.000,00	267.500,00	296.925,00
				3.1.90.00.00.00.00.00 00010042	02.04.00		10.000,00	10.700,00	11.200,00
				3.1.90.00.00.00.00.00 00010046	02.04.00		100.000,00	107.000,00	118.770,00
				3.1.91.00.00.00.00.00 00010002	02.07.01		60.000,00	64.200,00	71.262,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010002	02.07.01		100.000,00	107.000,00	118.770,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010042	02.04.00		10.000,00	10.700,00	11.200,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010046	02.04.00		80.000,00	85.600,00	95.016,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010002	02.07.01		10.000,00	10.700,00	11.200,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010047	02.04.00		10.000,00	10.700,00	11.200,00
Unidade: 90.2.057 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA							210.000,00	224.700,00	249.417,00
90	2.057 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	A	1 10.305.0012	3.1.90.00.00.00.00.00 00010002	02.07.01		210.000,00	224.700,00	249.417,00
				3.1.90.00.00.00.00.00 00010042	02.04.00		10.000,00	10.700,00	11.200,00

Matriz Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório de Despesas - Planejadas

Atuação: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO									
Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE									
91	1.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ VIGILÂNCIAS	P	1 10.304.0011	4.4.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.07.01	109.210.896,47	116.827.631,71	129.691.102,83
							28.962.991,75	30.961.226,55	34.381.042,48
							2.060.000,00	2.204.200,00	2.436.507,00
				3.1.91.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.07.01	50.000,00	53.500,00	59.385,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.07.01	15.000,00	16.050,00	17.815,50
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010042	00010042	02.04.00	10.000,00	10.700,00	11.200,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010046	00010046	02.04.00	60.000,00	64.200,00	71.262,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.07.01	10.000,00	10.700,00	11.200,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010047	00010047	02.04.00	10.000,00	10.700,00	11.200,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.07.01	10.000,00	10.700,00	11.200,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010047	00010047	02.04.00	10.000,00	10.700,00	11.200,00
92	1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AS VIGILÂNCIAS	P	1 10.304.0011	4.4.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.07.01	50.000,00	53.500,00	59.385,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010023	00010023	02.06.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010047	00010047	02.04.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
93	2.091 - MANUTENÇÃO, EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	1 10.304.0011	3.1.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.07.01	400.000,00	428.000,00	475.080,00
				3.1.90.00.00.00.00.00 00010042	00010042	02.04.00	10.000,00	10.700,00	11.200,00
				3.1.90.00.00.00.00.00 00010046	00010046	02.04.00	200.000,00	214.000,00	237.540,00
				3.1.91.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.07.01	100.000,00	107.000,00	118.770,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.07.01	15.000,00	16.050,00	17.815,50
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010042	00010042	02.04.00	10.000,00	10.700,00	11.200,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010046	00010046	02.04.00	20.000,00	21.400,00	23.754,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.07.01	10.000,00	10.700,00	11.200,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010023	00010023	02.06.00	10.000,00	10.700,00	11.200,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010047	00010047	02.04.00	10.000,00	10.700,00	11.200,00
Unidade: 06.06 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO									
94	1.032 - IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	P	1 17.512.0015	4.4.90.00.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	200.000,00	184.000,00	237.540,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010024	00010024	04.03.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010024	00010024	04.03.00	50.000,00	23.500,00	59.385,00
95	1.033 - CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO NAS COMUNIDADES	P	1 17.512.0015	4.4.90.00.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010024	00010024	04.03.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00

atueza Jurídica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório de Despesas - Planejadas

Leitura: Alteração em 17/03/2021 (C). Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA										
Orgão:	07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS									
Unidade:	07.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS									
96	1.034 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ SEC DE OBRAS	P	1	04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	42.800,00	47.508,00
97	2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GAB. SECRETARIA DE OBRAS E RODAGENS	A	1	04.122.0003	3.2.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
					3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000.000,00	4.280.000,00	4.750.800,00
					3.3.90.00.00.00.00	00010016	00.00.00	59.237,65	63.384,29	70.356,97
					4.6.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500.000,00	535.000,00	593.850,00
98	2.059 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC DE OBRAS E RODAGENS	A	1	04.122.0003	3.1.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.200.000,00	3.424.000,00	3.800.640,00
					3.1.91.00.00.00.00	00010000	00.00.00	330.000,00	352.100,00	391.941,00
Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS										
99	1.035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSERVAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO	P	1	15.452.0019	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.487.153,84	11.427.929,61	13.138.207,38
					4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	800.000,00	856.000,00	950.160,00
					4.4.90.00.00.00.00	00010024	04.03.00	500.000,00	535.000,00	593.850,00
					4.4.90.00.00.00.00	00010033	04.03.00	140.000,00	149.800,00	166.278,00
					4.4.90.00.00.00.00	00010090	00.00.00	10.500,00	11.235,00	12.470,85
100	1.036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	P	1	15.452.0019	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	21.400,00	23.754,00
					4.4.90.00.00.00.00	00010024	04.03.00	20.000,00	21.400,00	23.754,00
					4.4.90.00.00.00.00	00010033	04.03.00	20.000,00	21.400,00	23.754,00
101	1.037 - AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS E TERRENOS	P	1	15.452.0019	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
102	1.038 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS/CALÇADAS	P	1	15.152.0019	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
					4.4.90.00.00.00.00	00010024	04.03.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
					4.4.90.00.00.00.00	00010033	04.03.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
103	1.039 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES PONTILHÕES E BUEIROS	P	1	26.782.0017	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
					4.4.90.00.00.00.00	00010024	04.03.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
					4.4.90.00.00.00.00	00010033	04.03.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
104	1.040 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA E SOLAR	P	1	25.752.0018	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	21.400,00	23.754,00
					4.4.90.00.00.00.00	00010024	04.03.00	20.000,00	21.400,00	23.754,00

Intitulação: Prefeitura Municipal de Canarana
Projeto: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS
Atividade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS
105 1.041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Relatório de Despesas - Planejadas

Alteração em 17/03/2021 (C): Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Relatório de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
	Intitulação: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA							109.210.896,47	116.827.631,71	129.691.102,83
	Projeto: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS							21.286.916,49	22.982.775,65	25.965.511,89
	Atividade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS							10.487.153,84	11.427.929,61	13.138.207,38
	105 1.041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	P		1 26.782.0017	4.4.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010024	04.03.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010033	04.03.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
	106 1.042 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO AEROPORTO MUNICIPAL	P		1 26.781.0024	4.4.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010024	04.03.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010033	04.03.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
	107 1.043 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	P		1 26.782.0016	4.4.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00	26.750,00	29.692,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010024	04.03.00	25.000,00	26.750,00	29.692,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010033	04.03.00	25.000,00	26.750,00	29.692,50
	108 1.044 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS	P		1 15.452.0019	4.4.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	21.400,00	23.754,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010024	04.03.00	20.000,00	21.400,00	23.754,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010033	04.03.00	20.000,00	21.400,00	23.754,00
	109 1.045 - MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NOS DISTRITOS	P		1 25.751.0018	4.4.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
	110 1.046 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES NOS DISTRITOS	P		1 15.452.0019	4.4.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010024	04.03.00	10.000,00	10.700,00	11.887,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010033	04.03.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
	111 2.060 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	A		1 15.452.0019	3.3.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	107.000,00	118.770,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010024	04.03.00	10.000,00	10.700,00	10.877,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010033	04.03.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
	112 2.061 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RODAGENS	A		1 26.782.0016	3.3.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.906.249,44	3.316.361,90	4.135.357,23
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010033	04.03.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
	113 2.062 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	A		1 26.782.0017	3.3.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000.000,00	3.210.000,00	3.563.100,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010033	04.03.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00

aturezza Jurídica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

alção de Despesas - Planejadas

ção: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
ntidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
rgão:	07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS						109.210.896,47	116.827.631,71	129.691.102,83
ntidade:	07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS						21.286.916,49	22.982.775,65	25.965.511,89
	114 2.063 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	1 25.751.0018	3.3.90.00.00.00.00 00010017		00.00.00	10.487.153,84	11.427.929,61	13.138.207,38
							2.265.404,40	2.423.982,71	2.690.620,80
							2.620.525,00	2.804.061,75	3.112.823,54
							10.000,00	10.700,00	11.877,00
Inidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICIPIO									
	115 1.047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS-FETHAB	P	1 26.782.0016	4.4.90.00.00.00.00 00010030		00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
	116 1.048 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES-FETHAB	P	1 16.482.0020	4.4.90.00.00.00.00 00010030		00.00.00	1.700.000,00	1.819.000,00	2.019.090,00
	117 2.064 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS ESTADUAIS - FETHAB	A	1 26.782.0016	3.3.90.00.00.00.00 00010030		00.00.00	800.000,00	856.000,00	950.160,00
	118 2.065 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS - FETHAB	A	1 26.782.0016	3.3.90.00.00.00.00 00010030		00.00.00	100.525,00	107.661,75	119.819,54
							1.950.000,00	2.086.500,00	2.315.015,00
							1.920.000,00	2.054.400,00	2.279.384,00
							20.000,00	21.400,00	23.754,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
Unidade: 08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA									
	119 1.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTES P/ SEC DE AGRICULTURA	P	1 20.122.0022	4.4.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	60.000,00	64.200,00	71.262,00
	120 1.050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC DE AGRICULTURA	P	1 20.606.0021	4.4.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
	121 1.051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRULHAS AGRICOLAS	P	1 20.606.0021	4.4.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	100.000,00	107.000,00	118.770,00
							50.000,00	53.500,00	59.385,00
							700.000,00	749.000,00	831.390,00
	122 2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A	1 20.122.0022	3.3.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	700.000,00	749.000,00	831.390,00
	123 2.067 - DESPESAS EM PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	A	1 20.122.0022	3.1.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	80.000,00	85.600,00	95.016,00
							150.000,00	160.500,00	178.155,00
	124 2.068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR-ASSENTAMENTOS	A	1 20.606.0021	3.3.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.000,00	10.700,00	10.877,00
	125 2.069 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	A	1 20.606.0021	3.3.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA										
Órgão:	08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							109.210.896,47	116.827.631,71	129.691.102,83
Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MEIO AMBIENTE							1.950.000,00	2.086.500,00	2.315.015,00
	126 1.052 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE/VEICULO P/ MEIO AMBIENTE	P	1	18.541.0031	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	32.100,00	35.631,00
								10.000,00	10.700,00	11.877,00
	127 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	A	1	18.541.0031	3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	21.400,00	23.754,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Unidade:	09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							5.488.100,00	5.871.917,00	6.506.953,88
	128 1.053 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC AÇÃO SOCIAL	P	1	04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.350.000,00	4.654.500,00	5.165.495,00
								20.000,00	21.400,00	23.754,00
	129 1.054 - AQUISIÇÃO DE VEICULO SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	1	04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	60.000,00	64.200,00	71.262,00
	130 2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	1	08.122.0027	3.3.50.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	107.000,00	118.770,00
	131 2.072 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	1	08.122.0027	3.1.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.800.000,00	1.926.000,00	2.137.860,00
								1.800.000,00	1.926.000,00	2.137.860,00
	132 2.073 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	1	08.244.0027	3.1.91.00.00.00.00	00010000	00.00.00	160.000,00	171.200,00	190.032,00
								400.000,00	428.000,00	475.080,00
								10.000,00	10.700,00	10.877,00
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	133 1.055 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	P	1	08.244.0027	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	850.600,00	910.142,00	1.000.933,63
								15.000,00	16.050,00	17.815,50
								20.000,00	21.400,00	23.754,00
								53.000,00	57.410,00	64.825,10
	134 1.056 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA MELHOR IDADE	P	1	08.241.0027	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	21.400,00	23.754,00
	135 1.057 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	P	1	08.244.0027	4.4.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
								20.000,00	21.400,00	23.754,00
	136 2.074 - MANUTENÇÃO O GRUPO CONVIVER/ESPERANÇA	A	1	08.244.0027	3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	21.400,00	23.754,00
	137 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DO CRAS	A	1	08.244.0027	3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	150.000,00	160.500,00	178.155,00
	138 2.076 - ATENDIMENTO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	1	08.244.0027	3.3.90.00.00.00.00	00010000	00.00.00	120.000,00	128.400,00	133.200,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
139	2.077 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DIVERSOS	A	1 08.244.0027	3.3.90.00.00.00.00 00010029	00.00.00	04.04.00	109.210.896,47	116.827.631,71	129.691.102,83
				3.1.90.00.00.00.00 00010029	00.00.00	04.04.00	5.488.100,00	5.871.917,00	6.506.953,88
				3.3.90.00.00.00.00 00010029	00.00.00	04.04.00	850.600,00	910.142,00	1.000.933,63
				3.3.90.00.00.00.00 00010043	00.00.00	04.04.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
				4.4.90.00.00.00.00 00010029	00.00.00	04.04.00	80.000,00	85.600,00	95.016,00
				3.3.90.00.00.00.00 00010029	00.00.00	04.04.00	250.000,00	267.500,00	296.925,00
				4.4.90.00.00.00.00 00010029	00.00.00	04.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.00.00.00.00 00010029	00.00.00	04.04.00	32.600,00	34.882,00	38.719,03
Unidade: 09.03 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
140	2.078 - PROGRAMAS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	A	1 08.243.0026	3.3.90.00.00.00.00 00010027	00.00.00	04.04.00	272.500,00	291.575,00	323.648,25
				3.3.90.00.00.00.00 00010027	00.00.00	04.04.00	52.500,00	56.175,00	62.354,25
Unidade: 09.04 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS									
141	2.092 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVIRUS-COVID 19	A	1 08.243.0026	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	100.000,00	107.000,00	118.770,00
				3.1.91.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
				3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	100.000,00	107.000,00	118.770,00
				4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
Unidade: 09.04 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS									
142	1.058 - CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES-FMHIS	P	1 16.482.0020	4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.700,00	16.877,00
				4.4.90.00.00.00.00 00010024	00.00.00	04.03.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER									
Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER									
143	1.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E VEÍCULO SEC ESPORTES	P	1 27.812.0029	4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.360.000,00	2.525.200,00	2.802.972,00
				4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	780.000,00	834.600,00	926.406,00
				4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	80.000,00	85.600,00	95.016,00
144	2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GAB. SEC. DA JUV. ESPORTE E LAZER	A	1 27.812.0029	3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	700.000,00	749.000,00	831.390,00
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
145	2.080 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC. JUV. ESPORTE E LAZER	A	1 27.812.0029	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.580.000,00	1.690.600,00	1.876.566,00
				3.1.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.000.000,00	1.070.000,00	1.187.700,00
				3.1.91.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	100.000,00	107.000,00	118.770,00
146	1.060 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO	P	1 27.812.0029	4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
				4.4.90.00.00.00.00 00010024	00.00.00	04.03.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
147	1.061 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/DPTO DE ESPORTE E LAZER	P	1 27.812.0029	4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00

aturezza Jurídica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

elação de Despesas - Planejadas
leção. Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Unidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Orgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER									
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
148	1.062 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NOS BAIRROS	P	1 27.812.0029	4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
149	2.081 - MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DEPTO DE ESPORTE E LAZER	A	1 27.812.0029	3.3.50.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	20.000,00	21.400,00	23.754,00
Orgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI									
Unidade: 11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DES. SÓCIOECON. E TURIS									
150	1.063 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC. DES. E TURISMO	P	1 23.691.0023	4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.887,00
151	1.064 - AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ SECRET. DES. ECONOMICO TURISTICO	P	1 23.691.0023	4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	90.000,00	96.300,00	106.893,00
152	1.066 - IMPLANTAÇÃO DE NOVO PARQUE INDUSTRIAL	P	1 22.661.0023	4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	50.000,00	53.500,00	59.385,00
153	2.082 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SEC. D.S.E. TURISTICO	A	1 23.691.0023	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	350.000,00	374.500,00	415.695,00
154	2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. D.S.E. TURISTICO	A	1 23.691.0023	3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	170.000,00	181.900,00	201.909,00
155	2.084 - MANUTENÇÃO, RELAIZAÇÃO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	A	1 23.695.0025	3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	500.000,00	535.000,00	593.850,00
156	2.085 - REESTRUTURAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL	A	1 22.661.0023	3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO									
157	1.065 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA INDÍGENA	P	1 23.695.0025	4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
158	2.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	A	1 23.695.0025	3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.700,00	11.877,00
Total geral:							109.210.896,47	116.827.631,71	129.691.102,83

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			118.617.565,95
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		23.382.977,53	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		21.590.627,53	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.964.092,74		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.964.092,74		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.932.592,74		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	3.932.592,74		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Principal - Ativos/Inativos do Poc	3.346.612,71		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/	164.876,46		
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativo:	421.103,57		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	31.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	31.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	31.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	17.626.534,79		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E	9.160.916,07		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.638.041,07		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - F	3.735.041,07		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	21.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - C	735.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - C	147.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEN	4.522.875,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	4.515.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	5.250,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	2.625,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Ser	8.465.618,72		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.460.368,72		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.269.214,11		
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Arrecadação Própria - Principal	5.831.071,05		
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Arrecadação Simples Nacional - Principal	2.438.143,06		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Ju	52.500,00		
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Arrecadação Própria - Multas e Juros	52.500,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ.	115.500,00		
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Arrecadação Própria - Dívida Ativa	115.500,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ.	23.154,61		
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Arrecadação Simples Nacional - Dívida Ativa - Multa	23.154,61		
1.1.1.8.02.4.0.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	5.250,00		
1.1.1.8.02.4.1.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Pi	5.250,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.586.550,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.470.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.417.500,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.417.500,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.344.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa Licença Execução de Obras	52.500,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Tx de Fornec. Estab. Comercial/Indus/Prest. Serviço	1.260.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Tx Licença Realização de Eventos	21.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Tx Licença para Ambulantes	10.500,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	5.250,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	52.500,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	15.750,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	52.500,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	52.500,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	42.000,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	5.250,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.625,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - A	2.625,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	97.650,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	97.650,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	97.650,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	94.500,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Tx Serviços de Emissão de Certidão	5.250,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Tx Serviços de Emissão de 2ª Via de Docs Diversos	5.250,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Tx Serviços Emissão de Habite-se	5.250,00		
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Tx Serviços Diversos com Máquinas e Equipamentos	5.250,00		
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	73.500,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.050,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.050,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	1.050,00		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.900,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.900,00		
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	18.900,00		
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.750,00		
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - M	1.050,00		
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.050,00		
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - M	1.050,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		205.800,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICAS ESTADOS, D	205.800,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Comple	205.800,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Compl	205.800,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	105.000,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	1.050,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	73.500,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	26.250,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.317.379,40	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		52.500,00	
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	52.500,00		
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	52.500,00		
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	52.500,00		
1.2.1.0.99.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS PARA FUNDO MUN.CI	52.500,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.264.879,40	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	2.264.879,40		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	2.264.879,40		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		50.100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		50.100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	50.100,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	50.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINC	28.575,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REI	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	Rem. Dep. Bancários FUNDEB 60%	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02	Rem. Depósitos Bancários FUNDEB 40%	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REI	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Rem. Dep. Bancários FNS - Custeio	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	RE. Dep. Bancários FNS - Investimentos	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	Rem. Dep. Bancários - Saúde Estadu	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REI	1.050,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REI	2.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REI	1.050,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REI	1.050,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REI	5.250,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIC	13.075,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	Rem. Dep. Bancários Vinculados Convênios União	10.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	Rem Dep. Bancários Vinculados FETHAB	525,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	Rem Dep. Bancários Vinculados Convênio Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	Rem Dep. Bancários Vinculados Convênio Educação	1.050,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	21.525,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	Remun. de Outros Depósitos Bancários de Recursos Nã	21.525,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recu	21.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.00.1.1.02.99.02	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recu	525,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		71.191,28	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		71.191,28	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	71.191,28		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	71.191,28		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	71.191,28		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		92.767.567,74	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		30.661.016,10	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS	30.661.016,10		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	20.814.969,59		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota I	14.815.217,75		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	14.815.217,75		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍF	731.967,50		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	731.967,50		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	726.500,53		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% (726.500,53		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.541.283,81		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	4.541.283,81		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	120.241,51		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minera	4.741,51		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	4.741,51		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEF	115.500,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE	115.500,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	7.884.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PF	3.475.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Prin	3.475.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.475.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Programa Agentes Comunitários-ACS	651.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	Apoio a Manutenção das Unidades de Saúde	472.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Programa de Informatização da APS	157.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	Incentivo Fin. da APS-Per Capta Transição	126.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	Incentivo para Ações Estratégicas	367.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	Incentivo Fin. APS Capacitação Ponderada	1.365.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	336.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ES	1.470.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e A	1.470.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Teto Mun. Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospital	1.470.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA I	603.750,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	603.750,00		
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Incentivos Pontuais Ações Serv. Vigilância - IPVS	147.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Incentivo Ações Vig. Prev. DST/AIDS/HEPATITE-PVVS	78.750,00		
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Assist. Financeira Complementar ACE Vig. Saúde95%	94.500,00		
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Assist. Fin. Complementar Agentes Combate Endemias	283.500,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCI/	241.500,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacê	241.500,00		
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Programa Assistência Farmaceutica Básica	115.500,00		
1.7.1.8.03.4.1.02.00.00	Prom. Assist. Farmaceutica e Insumos	126.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PRI	2.093.250,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PF	2.093.250,00		
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Transf. de Recurso Enfrentamento Emergencial-COVID-19	2.093.250,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	1.253.805,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	798.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	798.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	1.680,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	1.680,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	323.400,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional	323.400,00		
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transf. Diretas FNDE PNAE-CRECHE	99.750,00		
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNAE-INDÍGENA	36.750,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNAE-EJA	1.050,00		
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNAE-PRÉ-ESCOLA	63.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNAE FUNDAMENTAL	120.750,00		
1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNAE - Educação Especial	2.100,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	78.225,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional	78.225,00		
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNATE-Educação Infantil	7.875,00		
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNATE-Ensino Fundamental	63.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE PNATE-Ensino Médio	7.350,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIO	52.500,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	52.500,00		
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	52.500,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ	52.500,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ	52.500,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N°	52.500,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	430.500,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA	430.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr	430.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transf. de Rec. do FNAS PVMC-PSE	21.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transf. de Rec. do FNAS PBF1	262.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Transf. de Rec. do FNAS IGD-BF	57.750,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Transf. Rec. FNAS IGD SUAS	73.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Transf. Rec. FNAS Canarana Bloco MAC	15.750,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	105.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	105.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	105.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências da União	52.500,00		
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Auxílio Financeiro Fomento de Esportação - FEX	52.500,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entic	46.530.433,53	46.530.433,53	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Munic	46.530.433,53		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	44.022.533,53		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	37.443.845,88		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	37.443.845,88		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.675.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.675.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	168.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	168.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	58.187,65		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	58.187,65		
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	2.625.000,00		
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	2.625.000,00		
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇ	2.625.000,00		
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	52.500,00		
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	52.500,00		
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados	52.500,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%	3.150,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	3.150,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	3.150,00		
1.7.2.8.02.2.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Min	3.150,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PRO	798.500,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PRO	798.500,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Rec. do Estado p/ Programas de Saúde -	798.500,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transf. Recurso do Estado SES-PSF	525.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transf. Recurso do Estado SES-MAC	247.250,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transf. Recurso Estado SES-SAÚDE BUCAL	15.750,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transf. Recurso Estado SES-PAF	10.500,00		
1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	115.500,00		
1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	115.500,00		
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Príncipe	115.500,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.8.04.1.1.01.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - PAICI	115.500,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Transf. de Recurso do Estado Assistência Social-FUPIS	63.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	897.750,00		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA	52.500,00		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA	52.500,00		
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PAR	52.500,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progi	792.750,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progi	792.750,00		
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - I	787.500,00		
1.7.2.8.10.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINA	5.250,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	52.500,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	52.500,00		
1.7.2.8.10.9.1.99.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados não relacionados à E	52.500,00		
1.7.2.8.10.9.1.99.01.00	Outras Transferência de Convênios dos Estados não Rel	52.500,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	630.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	630.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	630.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TR	577.500,00		
1.7.2.8.99.1.1.99.00.00	Demais Transferências dos Estados - Principal	52.500,00		
1.7.2.8.99.1.1.99.01.00	Demais Transferências dos Estados	52.500,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		15.576.118,11	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas Es	15.576.118,11		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	15.576.118,11		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU	15.576.118,11		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv	15.576.118,11		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		28.350,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		28.350,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	28.350,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	28.350,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	28.350,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	28.350,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	10.500,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Principal	5.250,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	2.100,00		
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	10.500,00		2.711.500,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		10.500,00	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		10.500,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		10.500,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.500,00		
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Operação de Crédito Pavimentação Asfal. Conservação, I	10.500,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.701.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.913.500,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municí	1.913.500,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO D	494.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO I	494.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	494.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Bloco Investimento em Saúde	494.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.01.01.00	Unidades Básicas de Saúde - UBS	157.500,00		
2.4.1.8.03.1.1.01.02.00	Programa Requalificação de UBS-Ampliação	336.500,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.419.500,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SIS	157.500,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic	157.500,00		
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic	157.500,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Program	157.500,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Progar	157.500,00		
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Progre	157.500,00		
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Progran	157.500,00		
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	157.500,00		
2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Progi	157.500,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	947.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	947.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transf. de Convênio Obras de Infraestrutura	947.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entic		787.500,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidad	787.500,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Feder	787.500,00		
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA	157.500,00		
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Conv. dos Estados para o Sistema Único	157.500,00		
2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	157.500,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Proç	157.500,00		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de	157.500,00		
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pi	157.500,00		
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Proç	157.500,00		
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de	157.500,00		
2.4.2.8.10.5.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pi	157.500,00		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST	157.500,00		
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de	157.500,00		
2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pi	157.500,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	157.500,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	157.500,00		
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	157.500,00		
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-12.118.169,48
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-12.600,00	
4.9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Impostos		-12.600,00	
4.9.1.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) Impostos	-9.450,00		
4.9.1.1.1.80.0.0.00.00.00	(-) Impostos Especificos de Estados, DF e Municípios	-9.450,00		
4.9.1.1.1.80.1.0.00.00.00	(-) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-6.300,00		
4.9.1.1.1.80.1.1.00.00.00	(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-3.150,00		
4.9.1.1.1.80.1.1.10.00.00	(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	-3.150,00		
4.9.1.1.1.80.1.1.10.10.00	(-) IPTU - Principal	-1.050,00		
4.9.1.1.1.80.1.1.10.20.00	(-) IPTU - Principal- Multas e Juros	-1.050,00		
4.9.1.1.1.80.1.1.10.30.00	(-) IPTU - Principal- Dívida Ativa	-1.050,00		
4.9.1.1.1.80.1.4.00.00.00	(-) Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	-3.150,00		
4.9.1.1.1.80.1.4.10.00.00	(-) Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	-3.150,00		
4.9.1.1.1.80.1.4.10.10.00	(-) ITBI - Principal	-1.050,00		
4.9.1.1.1.80.1.4.10.20.00	(-) ITBI - Principal- Multas e Juros	-1.050,00		
4.9.1.1.1.80.1.4.10.30.00	(-) ITBI - Principal-Dívida Ativa	-1.050,00		
4.9.1.1.1.80.2.0.00.00.00	(-) Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e	-3.150,00		
4.9.1.1.1.80.2.3.00.00.00	(-) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-3.150,00		
4.9.1.1.1.80.2.3.10.00.00	(-) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	-3.150,00		
4.9.1.1.1.80.2.3.10.10.00	(-) ISSQN - Principal	-1.050,00		
4.9.1.1.1.80.2.3.10.20.00	(-) ISSQN - Principal- Multas e Juros	-1.050,00		
4.9.1.1.1.80.2.3.10.30.00	(-) ISSQN - Principal-Dívida Ativa	-1.050,00		
4.9.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(-) Taxas	-2.100,00		
4.9.1.1.2.10.0.0.00.00.00	(-) Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-1.050,00		
4.9.1.1.2.10.1.0.00.00.00	(-) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-1.050,00		
4.9.1.1.2.10.1.1.00.00.00	(-) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-1.050,00		
4.9.1.1.2.10.1.1.10.00.00	(-) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-1.050,00		
4.9.1.1.2.20.0.0.00.00.00	(-) Taxas pela Prestação de Serviços	-1.050,00		
4.9.1.1.2.20.1.0.00.00.00	(-) Taxas pela Prestação de Serviços	-1.050,00		
4.9.1.1.2.20.1.1.00.00.00	(-) Taxas pela Prestação de Serviços	-1.050,00		
4.9.1.1.2.20.1.1.10.00.00	(-) Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-1.050,00		
4.9.1.1.3.00.0.0.00.00.00	(-) Contribuição de Melhoria	-1.050,00		
4.9.1.1.3.80.0.0.00.00.00	(-) Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Mu	-1.050,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS				100.251.996,47
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPEAS CORRENTES		52.961.297,80	
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.015.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLI		46.278.182,68	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.668.115,12	
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNI		330.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		330.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		46.960.698,67	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		230.500,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		46.720.198,67	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
				8.058.900,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL		7.058.900,00	
4.1.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.058.900,00	
4.4.00.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.000.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		1.000.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
				900.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		900.000,00	
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		900.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Total das despesas:				109.210.896,47
Total da entidade:				109.210.896,47
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				109.210.896,47
Total geral:				109.210.896,47

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
11 Trabalho	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	152 Defesa Naval
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	122 Administração Geral
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
25 Energia	751 Conservação de Energia
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	781 Transporte Aéreo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL					
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa				
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	620.100,00	3.979.900,00	0,00	4.600.000,00
01.031.0001.1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	620.100,00	3.979.900,00	0,00	4.600.000,00
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO	620.100,00	3.979.900,00	0,00	4.600.000,00
01.031.0001.1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	500.000,00	3.979.900,00	0,00	500.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO	100,00	80.000,00	0,00	100,00
01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATIVO	120.000,00	3.898.900,00	0,00	120.000,00
01.031.0001.2.003	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO LEGISLATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 02.00 SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL					
Unidade: 02.01 GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL					
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	2.076.000,00	0,00	2.176.000,00
04.122.0003.1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERM. GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL	100.000,00	2.076.000,00	0,00	2.176.000,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	100.000,00	2.076.000,00	0,00	2.176.000,00
04.122.0003.2.004	DESPESAS COM PUBLICIDADES DO EXECUTIVO	100.000,00	2.076.000,00	0,00	2.176.000,00
04.122.0003.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0003.2.006	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL	80.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Unidade: 02.02 UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UMCI					
04	Administração				
04.124	Controle Interno				
04.124.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
04.124.0003.2.007	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DO CONTROLE INTERNO	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00

REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

eleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Intidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Orgão: 03.00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS					
Unidade: 03.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
34	Administração				
34.122	Administração Geral				
34.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.727.775,00	102.483.121,47	0,00	109.210.896,47
34.122.0003.1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES P/ SEC. ADMINISTRAÇÃO	140.000,00	5.030.000,00	0,00	5.170.000,00
34.122.0003.1.007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	140.000,00	5.030.000,00	0,00	5.170.000,00
04.122.0003.1.008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	140.000,00	5.030.000,00		5.170.000,00
04.122.0003.2.008	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	25.000,00	1.820.000,00		1.820.000,00
04.122.0003.2.009	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC ADMINISTRAÇÃO	90.000,00	3.000.000,00		3.000.000,00
04.122.0003.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. SEC DE ADMINISTRAÇÃO		120.000,00		120.000,00
04.122.0003.2.011	APOIO ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR				
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	110.000,00	5.445.000,00	0,00	5.555.000,00
04.122.0004.2.013	DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOC. SEC. FINANÇAS	110.000,00	855.000,00		965.000,00
04.123	Administração Financeira				
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	110.000,00	855.000,00		965.000,00
04.123.0004.1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC DE FINANÇAS	30.000,00			30.000,00
04.123.0004.1.010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE FINANÇAS	80.000,00			80.000,00
04.123.0004.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. SEC. DE FINANÇAS		850.000,00		850.000,00
04.123.0004.2.016	CAMPANHAS DE PREMIAÇÕES P/ MELHORAR A ARRECADAÇÃO		5.000,00		5.000,00
11	Trabalho				
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
11.331.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.200.000,00	1.200.000,00		1.200.000,00
11.331.0004.2.015	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.200.000,00	1.200.000,00		1.200.000,00
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dividia Interna				
28.843.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	780.000,00	780.000,00		780.000,00
28.843.0004.2.014	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA E JUROS	780.000,00	780.000,00		780.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

eleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
39	Reserva de Contingência	6.727.775,00	102.483.121,47	0,00	109.210.896,47
39.999	Reserva de Contingência	110.000,00	5.445.000,00	0,00	5.555.000,00
39.999.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	110.000,00	5.445.000,00	0,00	5.555.000,00
99.999.0004.2.017	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				900.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 05.01 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12	Educação	1.215.675,00	28.890.713,23	0,00	30.106.388,23
12.361	Ensino Fundamental	10.000,00	3.350.000,00	0,00	3.360.000,00
12.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	3.350.000,00		3.360.000,00
12.361.0006.1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE GAB. SEC. DE EDUCAÇÃO		1.000.000,00		1.000.000,00
12.361.0006.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTR. GAB SEC EDUCAÇÃO CULTURA		2.350.000,00		2.350.000,00
12.361.0006.2.019	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB. SEC. EDUCAÇÃO CULTURA				
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12	Educação	780.000,00	7.477.445,12	0,00	8.257.445,12
12.306	Alimentação e Nutrição	780.000,00	7.477.445,12		8.257.445,12
12.306.0028	MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		403.650,00		403.650,00
12.306.0028.2.022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLAR-PNAE INTANTIL		143.000,00		143.000,00
12.306.0028.2.023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL		260.650,00		260.650,00
12.361	Ensino Fundamental	780.000,00	7.073.795,12		7.853.795,12
12.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	780.000,00	7.073.795,12		7.853.795,12
12.361.0006.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		50.000,00		50.000,00
12.361.0006.1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS P/ EDUCAÇÃO		60.000,00		60.000,00
12.361.0006.1.014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ESCOLAR		550.000,00		550.000,00
12.361.0006.1.015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS		120.000,00		120.000,00
12.361.0006.2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		2.000.000,00		2.000.000,00
12.361.0006.2.021	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDO DE EDUCAÇÃO		1.736.615,12		1.736.615,12
12.361.0006.2.024	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		642.500,00		642.500,00
12.361.0006.2.025	MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA ESCOLAR		1.015.000,00		1.015.000,00
	MANUTENÇÃO DE EVENTOS DA ESTRADA E SEMINÁRIOS		15.000,00		15.000,00

REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

El DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

eleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Projeto: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental	780.000,00	7.477.445,12	0,00	8.257.445,12
12.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	780.000,00	7.073.795,12		7.853.795,12
12.361.0006.2.027	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE E PMDDE		770.000,00		770.000,00
12.361.0006.2.028	PROGRAMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADU/JUNIAO)		15.000,00		15.000,00
12.361.0006.2.029	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		798.000,00		798.000,00
12.361.0006.2.030	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Unidade: 05.03 CRECHE E PRÉ-ESCOLA		390.575,00	1.554.750,00	0,00	1.945.325,00
12	Educação				
12.365	Educação Infantil	390.575,00	1.554.750,00		1.945.325,00
12.365.0005	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL	390.575,00	1.554.750,00		1.945.325,00
12.365.0005.1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE CHECHE E PRÉ-ESCOLA	101.775,00	1.255.000,00		1.356.775,00
12.365.0005.1.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIS	288.800,00	299.750,00		588.550,00
12.365.0005.2.032	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DAS CRECHES E PRÉ ESCOLAS		299.750,00		299.750,00
12.365.0028	MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		299.750,00		299.750,00
12.365.0028.2.031	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE E PRÉ ESCOLA				
Unidade: 05.04 ENSINO SUPERIOR		20.000,00	50.000,00	0,00	70.000,00
12	Educação				
12.364	Ensino Superior	20.000,00	50.000,00		70.000,00
12.364.0007	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO SUPERIOR	20.000,00	50.000,00		70.000,00
12.364.0007.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E ACERVO BIBLIOGRÁFICO		50.000,00		50.000,00
12.364.0007.2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM PARCERIAS AO ENSINO SUPERIOR				
Unidade: 05.05 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		100,00	15.578.018,11	0,00	15.578.118,11
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental	100,00	15.578.018,11		15.578.118,11
12.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	9.873.735,43		9.873.835,43
12.361.0006.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDEB	100,00	9.873.735,43		9.873.835,43

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 05.05 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.727.775,00	102.483.121,47	0,00	109.210.896,47
12.361.0006.2.034	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 40%	1.215.675,00	28.890.713,23	0,00	30.106.388,23
12.361.0006.2.035	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS CONTINUADAS COM O FUNDEB 40%	100,00	15.578,018,11	0,00	15.578.118,11
12.361.0006.2.037	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60%-FUNDAMENTAL				
12.365	Educação Infantil				
12.365.0005	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL	100,00	15.578,018,11		15.578.118,11
12.365.0005.2.036	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40%-INFANTIL	100,00	9.873.735,43		9.873.835,43
12.365.0005.2.038	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60%-INFANTIL	100,00	9.873.735,43		9.873.835,43
Unidade: 05.06 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural				
13.392.0008	DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL	15.000,00	880.500,00		895.500,00
13.392.0008.1.020	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	15.000,00	880.500,00		895.500,00
13.392.0008.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E ACERCO BIBLIOGRÁFICO	10.000,00	880.500,00		10.000,00
13.392.0008.2.039	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	5.000,00	450.000,00		5.000,00
13.392.0008.2.040	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO DEPTO DE CULTURA		430.500,00		430.500,00
Orgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade: 06.01 BLOCO GESTÃO EM SAÚDE					
10	Saúde				
10.122	Administração Geral				
10.122.0014	GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	1.423.500,00	27.539.491,75	0,00	28.962.991,75
10.122.0014.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ BLOCO GESTÃO	105.000,00	2.175.000,00	0,00	2.280.000,00
10.122.0014.1.023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULANCIA BLOCO GESTÃO	105.000,00	2.175.000,00		2.280.000,00
10.122.0014.2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	105.000,00	1.740.000,00		1.845.000,00
10.122.0014.2.042	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	15.000,00	600.000,00		600.000,00
10.122.0014.2.088	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	90.000,00	30.000,00		1.110.000,00

REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Reção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Intidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Orgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade: 06.01 BLOCO GESTÃO EM SAÚDE					
10	Saúde				
0.122	Administração Geral	105.000,00	2.175.000,00		2.280.000,00
10.122.0032	COVID-19 ENFRENTAMENTO AO COVID-19	105.000,00	2.175.000,00		2.280.000,00
10.122.0032.2.092	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS-COVID 19		435.000,00		435.000,00
Unidade: 06.02 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA					
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica	378.500,00	6.085.000,00		6.463.500,00
10.301.0009	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIPAL	378.500,00	6.085.000,00		6.463.500,00
10.301.0009.1.024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULANCIA ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	1.600.000,00		1.750.000,00
10.301.0009.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE DA ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00	1.110.000,00		1.150.000,00
10.301.0009.1.026	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS	188.500,00	300.000,00		488.500,00
10.301.0009.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE-UBS		1.100.000,00		1.100.000,00
10.301.0009.2.043	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS-UBS		300.000,00		300.000,00
10.301.0009.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL		1.020.000,00		1.020.000,00
10.301.0009.2.045	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SAÚDE BUCAL		1.290.000,00		1.290.000,00
10.301.0009.2.046	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AGENTES COMUNITÁRIOS		750.000,00		750.000,00
10.301.0009.2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		15.000,00		15.000,00
10.301.0009.2.049	DESPESAS COM SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS				
Unidade: 06.03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	15.299.491,75		15.869.491,75
10.302.0010	SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	570.000,00	15.299.491,75		15.869.491,75
10.302.0010.1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ MAC	90.000,00	15.299.491,75		15.389.491,75
10.302.0010.1.028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA - MAC	270.000,00			270.000,00
10.302.0010.1.029	REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E HOSPITAL	210.000,00	5.124.491,75		5.334.491,75
10.302.0010.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL		6.060.000,00		6.060.000,00
10.302.0010.2.051	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS UNIDADE MISTA E HOSPITAL		1.025.000,00		1.025.000,00
10.302.0010.2.052	RATEIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISMA		960.000,00		960.000,00
		570.000,00	15.299.491,75	0,00	15.869.491,75

REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Atenção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 06.06 FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO					
06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
06.03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0010	SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	570.000,00	15.299.491,75		15.869.491,75
10.302.0010.2.054	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		15.299.491,75		15.869.491,75
10.302.0010.2.089	MANUTENÇÃO, EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		890.000,00		890.000,00
10.302.0010.2.090	MANUTENÇÃO, EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA AGENCIA TRANSFUSIONAL		190.000,00		190.000,00
Unidade: 06.04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
10	Saúde				
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				
10.303.0013	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2.090.000,00		2.090.000,00
10.303.0013.2.055	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA		2.090.000,00		2.090.000,00
Unidade: 06.05 BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE					
10	Saúde				
10.304	Vigilância Sanitária				
10.304.0011	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	170.000,00	1.415.000,00		1.585.000,00
10.304.0011.1.030	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ VIGIÂNCIAS	20.000,00			20.000,00
10.304.0011.1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AS VIGIÂNCIAS	150.000,00			150.000,00
10.304.0011.2.056	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA		630.000,00		785.000,00
10.304.0011.2.091	MANUTENÇÃO, EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL		475.000,00		475.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				
10.305.0012	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		475.000,00		475.000,00
10.305.0012.2.057	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA		475.000,00		475.000,00
Unidade: 06.06 FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO					
17	Saneamento				
17.512	Saneamento Básico Urbano	200.000,00			200.000,00
17.512.0015	SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	200.000,00			200.000,00
	IMPL. ANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	100.000,00			100.000,00
Subtotal: 200.000,00					
Total: 200.000,00					

latureza Jurídica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Atenção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
06.06 FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO					
17	Saneamento	200.000,00			200.000,00
7.512	Saneamento Básico Urbano	200.000,00			200.000,00
7.512.0015	SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	200.000,00			200.000,00
17.512.0015.1.033	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO NAS COMUNIDADES	100.000,00			100.000,00
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS					
07.01 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS					
04	Administração	40.000,00	8.139.237,65		8.179.237,65
04.122	Administração Geral	40.000,00	8.139.237,65		8.179.237,65
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	8.139.237,65		8.179.237,65
04.122.0003.1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ SEC DE OBRAS		4.609.237,65		4.609.237,65
04.122.0003.2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GAB. SECRETARIA DE OBRAS E RODAGENS		3.530.000,00		3.530.000,00
04.122.0003.2.059	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC DE OBRAS E RODAGENS				
Unidade: 07.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS		2.235.500,00	19.051.416,49	0,00	21.286.916,49
		40.000,00	8.139.237,65	0,00	8.179.237,65
15	Urbanismo	1.680.500,00	120.000,00		1.800.500,00
15.152	Defesa Naval	30.000,00			30.000,00
15.152.0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	30.000,00			30.000,00
15.152.0019.1.038	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS/CALÇADAS	30.000,00			30.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.650.500,00	120.000,00		1.770.500,00
15.452.0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	1.650.500,00	120.000,00		1.770.500,00
15.452.0019.1.035	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONSERVAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO	1.450.500,00			1.450.500,00
15.452.0019.1.036	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	60.000,00			60.000,00
15.452.0019.1.037	AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS E TERRENOS	50.000,00			50.000,00
15.452.0019.1.044	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DISTRITOS	60.000,00			60.000,00
15.452.0019.1.046	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES NOS DISTRITOS	30.000,00			30.000,00
15.452.0019.2.060	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		120.000,00		120.000,00
25	Energia	50.000,00	2.265.404,40		2.315.404,40
25.751	Conservação de Energia	10.000,00	2.265.404,40		2.275.404,40
25.751.0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL E DE QUALIDADE	10.000,00	2.265.404,40		2.275.404,40
		10.000,00			10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

Autarquia Jurídica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Revisão: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 07.03 DEPARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICIPIO					
16	Habitação	20.000,00	2.600.525,00	0,00	2.620.525,00
16.482	Habitação Urbana	10.000,00			10.000,00
16.482.0020	COSNTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	10.000,00			10.000,00
16.482.0020.1.048	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES-FETHAB	10.000,00	2.600.525,00		2.610.525,00
26	Transporte	10.000,00	2.600.525,00		2.610.525,00
26.782	Transporte Rodoviário	10.000,00	2.600.525,00		2.610.525,00
26.782.0016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	10.000,00			10.000,00
26.782.0016.1.047	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS-FETHAB		1.700.000,00		1.700.000,00
26.782.0016.2.064	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS ESTADUAIS - FETHAB		900.525,00		900.525,00
26.782.0016.2.065	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS - FETHAB				
25	Energia	50.000,00	2.265.404,40		2.315.404,40
25.751	Conservação de Energia	10.000,00	2.265.404,40		2.275.404,40
25.751.0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL E DE QUALIDADE	10.000,00	2.265.404,40		2.275.404,40
25.751.0018.2.063	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.265.404,40		2.265.404,40
25.752	Energia Elétrica	40.000,00			40.000,00
25.752.0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL E DE QUALIDADE	40.000,00			40.000,00
25.752.0018.1.040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA E SOLAR	445.000,00	5.926.249,44		6.371.249,44
26	Transporte	150.000,00			150.000,00
26.781	Transporte Aéreo	150.000,00			150.000,00
26.781.0024	MELHORIAS NO TRANSPORTE AÉREO	150.000,00			150.000,00
26.781.0024.1.042	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO AEROPORTO MUNICIPAL	295.000,00	5.926.249,44		6.221.249,44
26.782	Transporte Rodoviário	75.000,00	2.916.249,44		2.991.249,44
26.782.0016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	75.000,00			75.000,00
26.782.0016.1.043	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS		2.916.249,44		2.916.249,44
26.782.0016.2.061	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RODAGENS	220.000,00	3.010.000,00		3.230.000,00
26.782.0017	MELHORIAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000,00			110.000,00
26.782.0017.1.039	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	110.000,00			110.000,00
26.782.0017.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	110.000,00	3.010.000,00		3.010.000,00
26.782.0017.2.062	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS				

Atureza Jurídica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

rograma de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Reção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Data: 12/04/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	6.727.775,00	102.483.121,47	0,00	109.210.896,47
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	2.235.500,00	19.051.416,49	0,00	21.286.916,49
07.03	DEPARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICIPIO	20.000,00	2.600.525,00	0,00	2.620.525,00
26	Transporte	10.000,00	2.600.525,00		2.610.525,00
26.782	Transporte Rodoviário	10.000,00	2.600.525,00		2.610.525,00
26.782.0016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	10.000,00	2.600.525,00		2.610.525,00
26.782.0016.2.065	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS - FETHAB		900.525,00		900.525,00
08.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE	290.000,00	1.660.000,00	0,00	1.950.000,00
08.01	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	280.000,00	1.640.000,00	0,00	1.920.000,00
20	Agricultura	280.000,00	1.640.000,00		1.920.000,00
20.122	Administração Geral	20.000,00	1.480.000,00		1.500.000,00
20.122.0022	AGRICULTURA AGROINDUSTRIAL E DE EXPORTAÇÃO	20.000,00	1.480.000,00		20.000,00
20.122.0022.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTES P/ SEC DE AGRICULTURA		700.000,00		700.000,00
20.122.0022.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE		780.000,00		780.000,00
20.122.0022.2.067	DESPESAS EM PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	260.000,00	160.000,00		420.000,00
20.606	Extensão Rural	260.000,00	160.000,00		420.000,00
20.606.0021	AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA	60.000,00			60.000,00
20.606.0021.1.050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC DE AGRICULTURA	200.000,00			200.000,00
20.606.0021.1.051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRULHAS AGRICOLAS		150.000,00		150.000,00
20.606.0021.2.068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR-ASSENTAMENTOS		10.000,00		10.000,00
20.606.0021.2.069	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA				
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MEIO AMBIENTE	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00	20.000,00		30.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	20.000,00		30.000,00
18.541.0031	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL E RENOVÁVEL	10.000,00	20.000,00		30.000,00
18.541.0031.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE/VEÍCULO P/ MEIO AMBIENTE		20.000,00		20.000,00
18.541.0031.2.070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	10.000,00			20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

eleição: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 09.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
04	Administração				
04.122	Administração Geral	80.000,00			80.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00			80.000,00
04.122.0003.1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC. AÇÃO SOCIAL	20.000,00			20.000,00
04.122.0003.1.054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00			60.000,00
08	Assistência Social				
08.122	Administração Geral		4.270.000,00		4.270.000,00
08.122.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS		3.860.000,00		3.860.000,00
08.122.0027.2.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.900.000,00		1.900.000,00
08.122.0027.2.072	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.960.000,00		1.960.000,00
08.244	Assistência Comunitária		410.000,00		410.000,00
08.244.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS		410.000,00		410.000,00
08.244.0027.2.073	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		410.000,00		410.000,00
Unidade: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		138.000,00	712.600,00	0,00	850.600,00
08	Assistencia Social	138.000,00	712.600,00		850.600,00
08.241	Assistência ao Idoso	20.000,00			20.000,00
08.241.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	20.000,00			20.000,00
08.241.0027.1.056	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE	20.000,00	712.600,00		830.600,00
08.244	Assistência Comunitária	118.000,00	712.600,00		830.600,00
08.244.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	88.000,00			88.000,00
08.244.0027.1.055	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00			30.000,00
08.244.0027.1.057	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS		20.000,00		20.000,00
08.244.0027.2.074	MANUTENÇÃO O GRUPO CONVIVER/ESPERANÇA		150.000,00		150.000,00
08.244.0027.2.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DO CRAS		170.000,00		170.000,00
08.244.0027.2.076	ATENDIMENTO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS		372.600,00		372.600,00
08.244.0027.2.077	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DIVERSOS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

eleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 09.03 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08	Assistência Social		272.500,00		272.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		272.500,00		272.500,00
08.243.0026	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		272.500,00		272.500,00
08.243.0026.2.078	PROGRAMAS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		52.500,00		52.500,00
08.243.0026.2.092	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVIRUS-COVID 19		220.000,00		220.000,00
Unidade: 09.04 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS					
16	Habitação	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
16.482	Habitação Urbana	15.000,00			15.000,00
16.482.0020	COSNTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	15.000,00			15.000,00
16.482.0020.1.058	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES-FMHIS	15.000,00			15.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER					
Unidade: 10.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
27	Desporto e Lazer	200.000,00	2.160.000,00	0,00	2.360.000,00
27.812	Desporto Comunitário	80.000,00	700.000,00	0,00	780.000,00
27.812.0029	INCENTIVO AOS DESPORTO AMADOR E NO LAZER	80.000,00	700.000,00		780.000,00
27.812.0029.1.059	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E VEÍCULO SEC ESPORTES	80.000,00			80.000,00
27.812.0029.2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GAB. SEC. DA JUV. ESPORTE E LAZER		700.000,00		700.000,00
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
27	Desporto e Lazer	120.000,00	1.460.000,00	0,00	1.580.000,00
27.812	Desporto Comunitário	120.000,00	1.460.000,00		1.580.000,00
27.812.0029	INCENTIVO AOS DESPORTO AMADOR E NO LAZER	120.000,00	1.460.000,00		1.580.000,00
27.812.0029.1.060	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO	60.000,00			60.000,00
27.812.0029.1.061	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ DPTO DE ESPORTE E LAZER	10.000,00			10.000,00
27.812.0029.1.062	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NOS BAIRROS	50.000,00			50.000,00
27.812.0029.2.080	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC. JUV. ESPORTE E LAZER		1.100.000,00		1.100.000,00
27.812.0029.2.081	MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DEPTO DE ESPORTE E LAZER		360.000,00		360.000,00

Refeitura Jurídica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

eleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA					
Orgão: 11.00	SECRETARIA MUN. DESENVOL. SOCIOECONÔMICO E TURISTI	6.727.775,00	102.483.121,47	0,00	109.210.896,47
Unidade: 11.01	GABINETE DA SECRETARIA DE DES. SOCIOECON. E TURIS	160.000,00	1.140.500,00	0,00	1.300.500,00
		150.000,00	1.130.500,00	0,00	1.280.500,00
22	Industria	50.000,00	10.000,00		60.000,00
22.661	Promoção Industrial	50.000,00	10.000,00		60.000,00
22.661.0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL	50.000,00	10.000,00		60.000,00
22.661.0023.1.066	IMPLANTAÇÃO DE NOVO PARQUE INDUSTRIAL	50.000,00	10.000,00		60.000,00
22.661.0023.2.085	REESTRUTURAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL	100.000,00	1.120.500,00		1.220.500,00
23	Comercio e Serviços	100.000,00	170.000,00		270.000,00
23.691	Promoção Comercial	100.000,00	600.000,00		700.000,00
23.691.0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL	100.000,00	600.000,00		700.000,00
23.691.0023.1.063	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC. DES. E TURISMO	90.000,00	350.500,00		440.500,00
23.691.0023.1.064	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ SECRET. DES. ECONOMICO TURISTICO		170.000,00		170.000,00
23.691.0023.2.082	DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SEC. D.S.E. TURISTICO		600.000,00		600.000,00
23.691.0023.2.083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. D.S.E. TURISTICO		600.000,00		600.000,00
23.695	Turismo		600.000,00		600.000,00
23.695.0025	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL		600.000,00		600.000,00
23.695.0025.2.084	MANUTENÇÃO, RELAZIAÇÃO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		600.000,00		600.000,00
Unidade: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
23	Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00		20.000,00
23.695	Turismo	10.000,00	10.000,00		20.000,00
23.695.0025	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL	10.000,00	10.000,00		20.000,00
23.695.0025.1.065	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA INDÍGENA		10.000,00		10.000,00
23.695.0025.2.086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	10.000,00	10.000,00		20.000,00
Total geral:					109.210.896,47

atueza Jurídica não encontrada

REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

III DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 320/64)

Leção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
1	Legislativa	620.100,00	3.979.900,00		4.600.000,00
1.031	Ação Legislativa	620.100,00	3.979.900,00		4.600.000,00
1.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	620.100,00	3.979.900,00		4.600.000,00
4	Administração	470.000,00	18.065.237,65		18.535.237,65
4.122	Administração Geral	360.000,00	16.955.237,65		17.315.237,65
4.122.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.710.000,00		1.710.000,00
4.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000,00	15.245.237,65		15.605.237,65
4.123	Administração Financeira	110.000,00	855.000,00		965.000,00
4.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	110.000,00	855.000,00		965.000,00
4.124	Controle Interno		255.000,00		255.000,00
4.124.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		255.000,00		255.000,00
8	Assistência Social	138.000,00	5.255.100,00		5.393.100,00
8.122	Administração Geral		3.860.000,00		3.860.000,00
8.122.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS		3.860.000,00		3.860.000,00
8.241	Assistência ao Idoso	20.000,00	272.500,00		292.500,00
8.241.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	20.000,00	272.500,00		292.500,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		272.500,00		272.500,00
8.243.0026	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	118.000,00	1.122.600,00		1.240.600,00
8.244	Assistência Comunitária		1.122.600,00		1.122.600,00
8.244.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	118.000,00	1.122.600,00		1.240.600,00
10	Saúde	1.223.500,00	27.539.491,75		28.762.991,75
10.122	Administração Geral	105.000,00	2.175.000,00		2.280.000,00
10.122.0014	GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	105.000,00	2.175.000,00		2.280.000,00
10.122.0032	COVID-19 ENFRENTAMENTO AO COVID-19	105.000,00	1.740.000,00		1.845.000,00
10.301	Atenção Básica	378.500,00	6.085.000,00		6.463.500,00
10.301.0009	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIPAL	378.500,00	6.085.000,00		6.463.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	15.299.491,75		15.869.491,75
10.302.0010	SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E SUPORTE Profilático e Terapêutico	570.000,00	15.299.491,75		15.869.491,75
10.303	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	170.000,00	2.090.000,00		2.260.000,00
10.303.0013	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	170.000,00	2.090.000,00		2.260.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	170.000,00	1.415.000,00		1.585.000,00
10.304.0011	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	170.000,00	1.415.000,00		1.585.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		475.000,00		475.000,00
			475.000,00		475.000,00

Atureza Jurídica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 320/64)

Aleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
0	Saúde	1.223.500,00	27.539.491,75		28.762.991,75
0.305	Vigilância Epidemiológica		475.000,00		475.000,00
0.305.0012	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		475.000,00		475.000,00
1	Trabalho		1.200.000,00		1.200.000,00
1.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1.200.000,00		1.200.000,00
1.331.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.200.000,00		1.200.000,00
12	Educação	1.200.675,00	28.010.213,23		29.210.888,23
12.306	Alimentação e Nutrição		403.650,00		403.650,00
2.306.0028	MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		403.650,00		403.650,00
12.361	Ensino Fundamental	790.100,00	20.297.530,55		21.087.630,55
12.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	790.100,00	20.297.530,55		21.087.630,55
12.364	Ensino Superior	20.000,00	50.000,00		70.000,00
12.364.0007	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO SUPERIOR	20.000,00	50.000,00		70.000,00
12.365	Educação Infantil	390.575,00	7.259.032,68		7.649.607,68
12.365.0005	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL	390.575,00	6.959.282,68		7.349.857,68
12.365.0028	MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	390.575,00	299.750,00		299.750,00
13	Cultura	15.000,00	880.500,00		895.500,00
13.392	Difusão Cultural	15.000,00	880.500,00		895.500,00
13.392.0008	DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL	15.000,00	880.500,00		895.500,00
15	Urbanismo	1.680.500,00	120.000,00		1.800.500,00
15.152	Defesa Naval	30.000,00			30.000,00
15.152.0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	30.000,00			30.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.650.500,00	120.000,00		1.770.500,00
15.452.0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	1.650.500,00	120.000,00		1.770.500,00
16	Habitação	25.000,00			25.000,00
16.482	Habitação Urbana	25.000,00			25.000,00
16.482.0020	COSNTRÇÃO DE CASAS POPULARES	25.000,00			25.000,00
17	Saneamento	200.000,00			200.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	200.000,00			200.000,00
17.512.0015	SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	200.000,00			200.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 1.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental	10.000,00	20.000,00		30.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	20.000,00		30.000,00
18.541.0031	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL E RENOVÁVEL	10.000,00	20.000,00		30.000,00
20	Agricultura	280.000,00	1.640.000,00		1.920.000,00
20.122	Administração Geral	20.000,00	1.480.000,00		1.500.000,00
20.122.0022	AGRICULTURA AGROINDUSTRIAL E DE EXPORTAÇÃO	20.000,00	1.480.000,00		1.500.000,00
20.606	Extensão Rural	260.000,00	160.000,00		420.000,00
20.606.0021	AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA	260.000,00	160.000,00		420.000,00
22	Indústria	50.000,00	10.000,00		60.000,00
22.661	Promoção Industrial	50.000,00	10.000,00		60.000,00
22.661.0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL	50.000,00	10.000,00		60.000,00
23	Comércio e Serviços	110.000,00	1.130.500,00		1.240.500,00
23.691	Promoção Comercial	100.000,00	520.500,00		620.500,00
23.691.0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL	100.000,00	520.500,00		620.500,00
23.695	Turismo	10.000,00	610.000,00		620.000,00
23.695.0025	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL	10.000,00	610.000,00		620.000,00
25	Energia	50.000,00	2.265.404,40		2.315.404,40
25.751	Conservação de Energia	10.000,00	2.265.404,40		2.275.404,40
25.751.0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL E DE QUALIDADE	10.000,00	2.265.404,40		2.275.404,40
25.752	Energia Elétrica	40.000,00			40.000,00
25.752.0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL E DE QUALIDADE	40.000,00			40.000,00
26	Transporte	455.000,00	8.526.774,44		8.981.774,44
26.781	Transporte Aéreo	150.000,00			150.000,00
26.781.0024	MELHORIAS NO TRANSPORTE AÉREO	150.000,00			150.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	305.000,00	8.526.774,44		8.831.774,44
26.782.0016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	85.000,00	5.516.774,44		5.601.774,44
26.782.0017	MELHORIAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.000,00	3.010.000,00		3.230.000,00
27	Desporto e Lazer	200.000,00	2.160.000,00		2.360.000,00
27.812	Desporto Comunitário	200.000,00	2.160.000,00		2.360.000,00
27.812.0029	INCENTIVO AOS DESPORTO AMADOR E NO LAZER	200.000,00	2.160.000,00		2.360.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 1.320/64)

eleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28	Encargos Especiais		780.000,00		780.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		780.000,00		780.000,00
28.843.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		780.000,00		780.000,00
99	Reserva de Contingência		900.000,00		900.000,00
99.999	Reserva de Contingência		900.000,00		900.000,00
99.999.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		900.000,00		900.000,00
	Total:	6.727.775,00	102.483.121,47	0,00	109.210.896,47
	Total geral:	6.727.775,00	102.483.121,47	0,00	109.210.896,47

REFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	4.600.000,00		4.600.000,00
01.031	Ação Legislativa	4.600.000,00		4.600.000,00
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	4.600.000,00		4.600.000,00
04	Administração	18.476.000,00	59.237,65	18.535.237,65
04.122	Administração Geral	17.256.000,00	59.237,65	17.315.237,65
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.710.000,00		1.710.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.546.000,00	59.237,65	15.605.237,65
04.123	Administração Financeira	965.000,00		965.000,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	965.000,00		965.000,00
04.124	Controle Interno	255.000,00		255.000,00
04.124.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	255.000,00		255.000,00
08	Assistencia Social	4.825.000,00	568.100,00	5.393.100,00
08.122	Administração Geral	3.860.000,00		3.860.000,00
08.122.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	3.860.000,00		3.860.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	20.000,00		20.000,00
08.241.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	20.000,00		20.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	52.500,00	272.500,00
08.243.0026	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	220.000,00	52.500,00	272.500,00
08.244	Assistência Comunitária	725.000,00	515.600,00	1.240.600,00
08.244.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	725.000,00	515.600,00	1.240.600,00
10	Saúde	28.762.991,75		28.762.991,75
10.122	Administração Geral	2.280.000,00		2.280.000,00
10.122.0014	GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	1.845.000,00		1.845.000,00
10.122.0032	COVID-19 ENFRENTAMENTO AO COVID-19	435.000,00		435.000,00
10.301	Atenção Básica	6.463.500,00	6.463.500,00	6.463.500,00
10.301.0009	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIPAL	6.463.500,00	6.463.500,00	6.463.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.869.491,75	15.869.491,75	15.869.491,75
10.302.0010	SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15.869.491,75	15.869.491,75	15.869.491,75
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.090.000,00		2.090.000,00
10.303.0013	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.090.000,00		2.090.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	1.585.000,00		1.585.000,00
10.304.0011	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.585.000,00		1.585.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	475.000,00		475.000,00
10.305.0012	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	475.000,00		475.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11	Trabalho	1.200.000,00		1.200.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.200.000,00		1.200.000,00
11.331.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.200.000,00		1.200.000,00
12	Educação	180.000,00	29.030.888,23	29.210.888,23
12.306	Alimentação e Nutrição	180.000,00	223.650,00	403.650,00
12.306.0028	MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	180.000,00	223.650,00	403.650,00
12.361	Ensino Fundamental		21.087.630,55	21.087.630,55
12.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		21.087.630,55	21.087.630,55
12.364	Ensino Superior		70.000,00	70.000,00
12.364.0007	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO SUPERIOR		70.000,00	70.000,00
12.365	Educação Infantil		7.649.607,68	7.649.607,68
12.365.0005	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL		7.349.857,68	7.349.857,68
12.365.0028	MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		299.750,00	299.750,00
13	Cultura	745.500,00	150.000,00	895.500,00
13.392	Difusão Cultural	745.500,00	150.000,00	895.500,00
13.392.0008	DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL	745.500,00	150.000,00	895.500,00
15	Urbanismo	1.010.000,00	790.500,00	1.800.500,00
15.152	Defesa Naval	10.000,00	20.000,00	30.000,00
15.152.0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	10.000,00	20.000,00	30.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.000.000,00	770.500,00	1.770.500,00
15.452.0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	1.000.000,00	770.500,00	1.770.500,00
16	Habitação	5.000,00	20.000,00	25.000,00
16.482	Habitação Urbana	5.000,00	20.000,00	25.000,00
16.482.0020	COSNTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	5.000,00	20.000,00	25.000,00
17	Saneamento	100.000,00	100.000,00	200.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	200.000,00
17.512.0015	SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	100.000,00	100.000,00	200.000,00
18	Gestão Ambiental	30.000,00		30.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00		30.000,00
18.541.0031	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL E RENOVÁVEL	30.000,00		30.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	1.770.000,00	150.000,00	1.920.000,00
20.122	Administração Geral	1.500.000,00		1.500.000,00
20.122.0022	AGRICULTURA AGROINDUSTRIAL E DE EXPORTAÇÃO	1.500.000,00		1.500.000,00
20.606	Extensão Rural	270.000,00	150.000,00	420.000,00
20.606.0021	AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA	270.000,00	150.000,00	420.000,00
22	Indústria	60.000,00		60.000,00
22.661	Promoção Industrial	60.000,00		60.000,00
22.661.0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL	60.000,00		60.000,00
23	Comércio e Serviços	1.140.500,00	100.000,00	1.240.500,00
23.691	Promoção Comercial	620.500,00		620.500,00
23.691.0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL	620.500,00		620.500,00
23.695	Turismo	520.000,00	100.000,00	620.000,00
23.695.0025	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL	520.000,00	100.000,00	620.000,00
25	Energia	30.000,00	2.285.404,40	2.315.404,40
25.751	Conservação de Energia	10.000,00	2.265.404,40	2.275.404,40
25.751.0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL E DE QUALIDADE	10.000,00	2.265.404,40	2.275.404,40
25.752	Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	40.000,00
25.752.0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL E DE QUALIDADE	20.000,00	20.000,00	40.000,00
26	Transporte	6.081.249,44	2.900.525,00	8.981.774,44
26.781	Transporte Aéreo	50.000,00	100.000,00	150.000,00
26.781.0024	MELHORIAS NO TRANSPORTE AÉREO	50.000,00	100.000,00	150.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	6.031.249,44	2.800.525,00	8.831.774,44
26.782.0016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	2.931.249,44	2.670.525,00	5.601.774,44
26.782.0017	MELHORIAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.100.000,00	130.000,00	3.230.000,00
27	Desporto e Lazer	2.340.000,00	20.000,00	2.360.000,00
27.812	Desporto Comunitário	2.340.000,00	20.000,00	2.360.000,00
27.812.0029	INCENTIVO AOS DESPORTO AMADOR E NO LAZER	2.340.000,00	20.000,00	2.360.000,00
28	Encargos Especiais	780.000,00		780.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	780.000,00		780.000,00
28.843.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	780.000,00		780.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência			900.000,00
99.999	Reserva de Contingência			900.000,00
99.999.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			900.000,00
	Total:	44.273.249,44	64.937.647,03	109.210.896,47
	Total geral:	44.273.249,44	64.937.647,03	109.210.896,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	2.431.000,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		0,00	0,00	0,00	5.170.000,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	2.675.000,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS		0,00	0,00	0,00	8.179.237,65	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		4.600.000,00	0,00	0,00	18.535.237,65	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 .E.I DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Atualização: Alteração em 17/03/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 -	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 -	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 -	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
05.00 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.210.888,23
06.00 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	28.762.991,75	0,00	0,00
07.00 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 -	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 -	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.393.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 -	SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	5.393.100,00	0,00	28.762.991,75	1.200.000,00	29.210.888,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		895.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS		0,00	0,00	1.800.500,00	10.000,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		895.500,00	0,00	1.800.500,00	25.000,00	200.000,00	30.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI		0,00	0,00	0,00	60.000,00	1.240.500,00	0,00
Total:		0,00	1.920.000,00	0,00	60.000,00	1.240.500,00	0,00

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 17/03/2021 (C)

Data: 12/04/2021

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.431.000,00
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.170.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	780.000,00	900.000,00	5.555.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.106.388,23
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.962.991,75
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS		2.315.404,40	8.981.774,44	0,00	0,00	0,00	21.286.916,49
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.488.100,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	2.360.000,00	0,00	0,00	2.360.000,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.500,00
Total:		2.315.404,40	8.981.774,44	2.360.000,00	780.000,00	900.000,00	109.210.896,47
Total geral:							109.210.896,47

ESTADO DE MATO GROSSO

PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Entidade: 2 -PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. DE CANARANA				LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024	SOMA
Orgão:	12.00 - PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA			12.445.552,88	13.078.330,52	13.732.247,05	31.764.056,96
Unidade:	12.01 - PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA			12.445.552,88	13.078.330,52	13.732.247,05	31.764.056,96
1	1.067 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES PREVICAN	P	09.272.0030	4.490.000,00	5.250,00	5.512,50	15.762,50
2	2.093 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO FUNDO MUN.	A	09.272.0030	3.190.000,00	147.000,00	154.350,00	441.350,00
				3.191.000,00	8.400,00	8.820,00	25.220,00
				3.390.000,00	388.500,00	407.925,00	1.166.425,00
3	2.094 - MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS	A	09.272.0030	3.190.000,00	3.255.000,00	3.417.750,00	9.772.750,00
				0,00			
4	2.095 - RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	A	09.272.0030	9.999.990,00	9.274.180,52	9.737.889,55	27.844.622,95
	TOTAL GERAL			12.455.552,88	13.078.330,52	13.732.247,05	31.764.056,96

EDIRCE EUNES DE ANDRADE
DIRETORA EXECUTIVA

MATO GROSSO

PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA

RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - LDO

Código da Receita	Descrição	2022
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	7.004.273,59
1.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	3.211.673,59
1.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais	3.211.673,59
1.2.1.8.00.0.00.00.00	DF, Contribuições Sociais específicas de Estados,	3.211.673,59
1.2.1.8.01.0.00.00.00	Seg Contribuição do Servidor Civil para o Plano de	3.211.673,59
1.2.1.8.01.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	3.211.673,59
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	3.148.673,59
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	3.045.000,00
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Camara	89.250,00
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Prevican	9.173,59
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	5.250,00
1.2.1.8.01.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	63.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	63.000,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	3.634.050,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	3.634.050,00
1.3.1.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.634.050,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remun. dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	3.634.050,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio	3.634.050,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	de Prev Remuneração dos Recursos do Regime Próprio	1.050,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	de Prev Remuneração dos Recursos do Regime Próprio	3.045.000,00
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	de Prev Remuneração dos Recursos do Regime Próprio	63.000,00
1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	de Prev Remuneração dos Recursos do Regime Próprio	525.000,00
1.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	158.550,00
1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.050,00
1.9.2.2.99.0.00.00.00	Restituições	1.050,00
1.9.2.2.99.1.00.00.00	Outras Restituições	1.050,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.050,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	1.050,00
1.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	157.500,00
1.9.9.0.03.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	157.500,00
1.9.9.0.03.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	157.500,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	157.500,00
1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	157.500,00
7.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	5.451.279,29
7.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	3.923.529,29
7.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais	3.923.529,29
7.2.1.8.00.0.00.00.00	DF, Contribuições Sociais específicas de Estados,	3.923.529,29
7.2.1.8.03.0.00.00.00	ES CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de	3.917.229,29
7.2.1.8.03.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.917.229,29
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.917.229,29
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	3.790.441,56
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Camara	115.500,00
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prevican	11.287,73
7.2.1.8.04.0.00.00.00	de EST CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico	6.300,00

EDIRCE EUNES DE ANDRADE
DIRETORA EXECUTIVA

CANARANA, 15/04/2021				
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At			6.300,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	00.01.0050	(0050)	5.250,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Multas e Juros	00.01.0050	(0050)	1.050,00
7.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			1.527.750,00
7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes			1.527.750,00
7.9.0.01.1.0.00.00.00	Atuar Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit			1.527.750,00
7.9.0.01.1.1.02.00.00	Atuar Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit	00.01.0050	(0050)	52.500,00
7.9.0.01.1.1.03.00.00	Atuar Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit	00.01.0050	(0050)	5.250,00
0,00				
TOTAL GERAL				12.458.552,88